

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SELCO.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, a PREFEITURA MUNICIPAL de BONFIM/RR, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.056.214/0001-30, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua João Lopes de Magalhães Nº 185, Centro, Bonfim/RR, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Romualdo Feitosa Silva, CPF: 897.080.242-87, nos Termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal Nº 427/2024, de 26 de janeiro de 2024, Decreto Municipal Nº 073/2024 de 01 de abril de 2024, subsidiariamente, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – SRP - Nº 005/2025-SELCO – Forma Presencial para Registro de Preços, do Processo Nº 089/2025 – SMED, RESOLVE registrar os preços para execução do objeto do Pregão citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços – SRP, para eventual contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material didático para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino da educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.4 - Fornecedor M. Y. M. VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 26.600.768/0001-90, com sede na Rua Aluizio de Menezes, 201, Bairro Centro, Bonfim/RR, CEP: 69.380-000, representada pelo seu representante legal, o Sr. Simões de Queiroz Martins, CPF: 799.952.923-00, procurador da empresa.

1.5 Do valor Global de R\$ 3.873.905,50 (Três milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços e planilha de composição apensa nos autos.

1.6 - Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

LOTE I – Único - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO.

Item	Especificação dos materiais:	Marca.	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
					P. Unit. R\$:	P. Total R\$:
01	Álcool etílico hidratado frasco de 500ml 46° INPM.	Coperalcool	Unid.	3.600	R\$6,20	R\$22.320,00
02	Almofada para carimbo com placa de feltro revestida em tecido.	VMP	Unid.	150	R\$11,28	R\$1.692,00
03	Apagador de giz, em madeira/mdf caixa com depósito para giz.	SOUZA	Unid.	1.500	R\$4,94	R\$7.410,00
04	Barbante plástico (rolo grande) de 1kg.	BRADFORT	Unid.	500	R\$27,78	R\$13.890,00
05	Barbante tipo crochê nº 06	APOLO	Rolo	500	R\$24,11	R\$12.055,00
06	Bastão de cola quente fino de silicone transparente.	VMP	Unid.	5.000	R\$2,25	R\$11.250,00
07	Bastão de cola quente grosso de silicone transparente.	VMP	Unid.	5.000	R\$3,14	R\$15.700,00
08	Borracha branca nº 60 cx. c/ 60 unid.	VMP	Caix	3.000	R\$38,83	R\$116.490,00
09	Caderno brochura capa flexível 1/4 48 fls.	VMP	Unid.	70.000	R\$3,60	R\$252.000,00
10	Caderno brochura capa flexível 1/4 96 fls.	VMP	Unid.	50.000	R\$4,90	R\$245.000,00
11	Caderno brochurão capa flexível grande 96 fls.	VMP	Unid.	30.000	R\$16,43	R\$492.900,00
12	Caderno de caligrafia, 40 fls, 150mm x 200mm	VMP	Unid.	10.000	R\$6,34	R\$63.400,00
13	Caderno universitário capa dura espiral 200 fls	VMP	Unid.	10.000	R\$19,50	R\$195.000,00
14	Caixa para arquivo polionda 340x240 cores variadas	VMP	Unid.	2.000	R\$39,77	R\$79.540,00
15	Caneta esferográfica de cor azul, preta e vermelha, cx. c/ 50 unid.	BIC	Caix	1.500	R\$69,35	R\$104.025,00
16	Cartolina 120g 48x66 cores sortidas.	VMP	Folh	30.000	R\$1,89	R\$56.700,00
17	Clips niquelados nº 2. Cx/ com 500g contendo no mínimo 720 und	BSCCHI	Caix	300	R\$10,92	R\$3.276,00
18	Clips niquelados nº 4. Cx/ com 500g contendo	BACCHI	Caix	300	R\$10,95	R\$3.285,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

	no mínimo 720 und					
19	Cola branca líquida 90g cx. c/ 12.	RENDICOLA	Caix	1.500	R\$46,02	R\$69.030,00
20	Cola colorida líquida c glitter cx. c/ 6 unid.	RENDICOLA	Caix	1.500	R\$33,65	R\$50.475,00
21	Cola de isopor líquida cx. c/ 06 unid.	POLAR	Caix	1.000	R\$49,33	R\$49.330,00
22	Colchete de aço metálico. Cx/ 72 und	BACCHI	Caix	300	R\$22,07	R\$6.621,00
23	Corretivo líquido cx. c/ 12 unid.	PLANETAT	Caix	200	R\$47,90	R\$9.580,00
24	Emborrachado E.V.A. c/ glitter cores diversas.	VMP	Unid.	10.000	R\$13,10	R\$131.000,00
25	Emborrachado E.V.A. cores sortidas.	VMP	Unid.	25.000	R\$2,96	R\$74.000,00
26	Envelope saco ouro (grande).	TILIBRA	Unid.	1.000	R\$2,80	R\$2.800,00
27	Envelope saco ouro (médio).	TILIBRA	Unid.	1.000	R\$2,78	R\$2.780,00
28	Estilete grande com lâminas	VMP	Unid.	1.500	R\$10,90	R\$16.350,00
29	Estilete pequeno com lâminas	VMP	Unid.	2.000	R\$7,06	R\$14.120,00
30	Extrator de grampo espátula de metal	VMP	Unid.	500	R\$5,92	R\$2.960,00
31	Fita adesiva gomada 30x50.	EUROCEL	Unid.	1.500	R\$28,85	R\$43.275,00
32	Fita adesiva gomada 50x50.	EUROCEL	Unid.	1.000	R\$37,42	R\$37.420,00
33	Fita adesiva transparente fina crepe	EUROCEL	Unid.	800	R\$7,57	R\$6.056,00
34	Fita decorativa rolo c/ 50m (cores diversas).	EUROCEL	Rolo	400	R\$25,25	R\$10.100,00
35	Fita dupla-face 20x30m.	EUROCEL	Rolo	1.000	R\$31,55	R\$31.550,00
36	Giz de cera grosso cx. c/ 12 unid.	PLANETAT	Caix	5.000	R\$45,38	R\$226.900,00
37	Grampeador grande 26/6.	BAZZE	Unid.	50	R\$52,27	R\$2.613,50
38	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000.	VPM	Caix	300	R\$30,98	R\$9.294,00
39	Hidrocor grosso estojo c/ 12 unid.	BAZZE	Caix	5.000	R\$26,15	R\$130.750,00
40	Isopor 5mm.	VPM	Unid.	1.000	R\$10,51	R\$10.510,00
41	Isopor 8mm.	VMP	Unid.	1.000	R\$19,03	R\$19.030,00
42	Isopor 10mm.	VMP	Unid.	1.000	R\$31,86	R\$31.860,00
43	Lápis de cor cx. c/ 12 (grande).	PLANETAT	Caix	6.000	R\$29,77	R\$178.620,00
44	Lápis preto nº 2 cx. c/ 144 unid.	BAZZE	Caix	400	R\$168,34	R\$67.336,00
45	Livro de ata 100 fls.	FORONI	Unid.	200	R\$39,10	R\$7.820,00
46	Livro de ponto tipo capa dura 100fls	FORONI	Unid.	200	R\$36,75	R\$7.350,00
47	Livro de protocolo tipo capa dura 100fls	FORONI	Unid.	100	R\$44,73	R\$4.473,00
48	Marcador de texto cores variadas	TRIS	Unid.	300	R\$6,20	R\$1.860,00
49	Marcador p/ quadro branco de cor azul, preto e vermelho.	BAZZE	Unid.	10.000	R\$6,90	R\$69.000,00
50	Massa de modelar grande c/ 12 unid.	VMP	Caix	5.000	R\$12,15	R\$60.750,00
51	Papel 40.	VMP	Folh	5.000	R\$3,20	R\$16.000,00
52	Papel A4 210x297 cx. c/ 10 resmax500 unid.	SUZANO	Caix	800	R\$203,46	R\$162.768,00
53	Papel almaço com pauta pcte c/ 400 fls.	FORONI	Pac	1.000	R\$90,53	R\$90.530,00
54	Papel cartão cores sortidas.	VMP	Unid.	10.000	R\$1,30	R\$13.000,00
55	Papel laminado 48x60.	VMP	Unid.	10.000	R\$3,00	R\$30.000,00
56	Papel micro-ondulado.	VMP	Unid.	5.000	R\$4,72	R\$23.600,00
57	Papel officio nº 2 216x330 cx. c/ 10 resmax500 unid.	PLANETAT	Cai	500	R\$383,23	R\$191.615,00
58	Pasta arquivo tipo A-Z com prendedor interno	POLYCART	Unid.	1.000	R\$11,88	R\$11.880,00
59	Pasta transparente com aba elástico.	PLANETAT	Unid.	2.000	R\$4,46	R\$8.920,00
60	Pasta suspensa tipo kraft.	POLICART	Unid.	1.500	R\$4,33	R\$6.495,00
61	Pendrive c/ capacidade de 8gb.	SANDISK	Unid.	500	R\$36,83	R\$18.415,00
62	Percevejo material arame e chapa de aço cx C/100	JOCAROFFICE	Caix	300	R\$12,88	R\$3.864,00
63	Perfurador de papel 25fls, manual.	VMP	Unid.	100	R\$30,95	R\$3.095,00
64	Pincel atômico de cor azul, preto e vermelho.	PILOT	Unid.	5.000	R\$10,80	R\$54.000,00
65	Reabastecedor de pincel atômico de cor azul, preto e vermelho.	PILOT	Unid.	200	R\$8,97	R\$1.794,00
66	Régua transparente 30 cm.	TILIBRA	Unid.	3.000	R\$2,93	R\$8.790,00
67	Régua transparente 50 cm.	TILIBRA	Unid.	2.500	R\$5,85	R\$14.625,00
68	Tesoura grande 21 cm.	BAZZE	Unid.	500	R\$41,42	R\$20.710,00
69	Tesoura média 18 cm.	BAZZE	Unid.	800	R\$21,90	R\$17.520,00
70	Tesoura sem ponta.	BAZZE	Unid.	5.000	R\$7,05	R\$35.250,00
71	Tinta guache cx. c/ 6 unid.	BAZZE	Caix	6.000	R\$5,04	R\$30.240,00
72	Tinta para carimbo.	ACRILEX	Caix	200	R\$40,46	R\$8.092,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

73	Tinta para marcador quadro branco – de cor azul, preto e vermelho	VMP	Caix	600	R\$35,26	R\$21.156,00
Valor total R\$:						R\$ 3.873.905,50

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 1.1 - As despesas decorrentes da execução serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na NOTA de EMPENHO, na ocasião da solicitação de execução dos serviços.
- 1.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
- 1.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO.

- 3.1 - O preço dos itens de material didático a ser fornecido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
- 3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos itens dos materiais e avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados.
- 3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 3.4 - Antes de receber o pedido/ordem de compras e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 3.5 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de fornecimento/entrega dos materiais, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial - SRP - Nº 005/2025-SELCO.
- 3.6 - O compromisso de execução só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compras ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial-SRP Nº 005/2025-SELCO.
- 3.7 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

4 CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA MUNICIPAL de BONFIM não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos/execuções que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 4.3 - A Prefeitura Municipal de Bonfim, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.
- 4.4 - As partes se obrigam à observância dos preços indicados nesta Ata de Registro de Preços.
- 4.5 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através de publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima.

5 CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR.

- 5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo/entregando os materiais especificados no Anexo do Pregão Presencial – SRP - Nº 005/2025-SELCO e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.
- 5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.4 - Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
- 5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES.

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

6.2 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.3 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.4 - Acompanhar o fornecimento/entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.5 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO.

7.1 - A execução/fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

7.2 - O objeto do presente Registro de Preços será entregue de forma fracionada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED da PREFEITURA MUNICIPAL de BONFIM, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Secretaria de origem.

7.4 - Todos os materiais fornecidos/entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.5 – Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o material, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega além das demais exigências legais;

7.6 - Cada fornecimento/entrega somente será considerado concluída mediante a emissão de termo de recebimento ou atesto em nota fiscal de entrega;

7.8 - A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar N° da Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS. A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho, em conformidade com o disposto na presente ATA.

7.8.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL de BONFIM poderá requisitar documentos que comprovem o subitem 7.1 desta ata de Registro de Preço a qualquer momento da contratação e em caso de constatação de irregularidade, esta autarquia deverá tomar as medidas administrativas cabíveis.

7.9 - O faturamento deverá ser emitido para a PREFEITURA MUNICIPAL de BONFIM/RR, CNPJ N° 04.056.214/0001-30, endereço: Rua João Lopes Magalhães, N° 185, Bairro Centro, CEP: 69.380.000.

7.10 - A PREFEITURA MUNICIPAL de BONFIM poderá solicitar à contratada, justificadamente, a substituição imediata de profissionais que estejam obstruindo a execução do Contrato, que apresentem conduta inadequada ou atentando contra o patrimônio institucional ou material do a PREFEITURA MUNICIPAL de BONFIM.

7.11 - Os materiais deverão ser fornecidos/entregues por trabalhadores do quadro efetivo de funcionários da empresa ou por contrato de prestação de serviço, com jornada de trabalho e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo da respectiva função.

7.12 - Os profissionais, designados pela Contratada para execução dos serviços de fornecimento/entrega, deverão estar fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários para garantir a salubridade do ambiente de trabalho.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, pela SMED da PMB, após a execução/entrega dos serviços, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

8.1.1 - A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL de BONFIM

9 CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

10 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

10.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Nº 14.133/2021;

10.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

10.4 - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.5 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11 CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO.

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Nº 11.462/23.

12 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, prevista do na Lei Nº 14.133/2021 c/c Decreto Nº 11.462/23 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (Nove vírgula nove por cento).

b) até 10% (Dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 - O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (Dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.4 - Sem prejuízo das penalidades legalmente previstas, a pregoeira poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL de BONFIM rescindir o instrumento contratual, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica ou jurídica da licitante.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

12.5 – Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços e nas condições estabelecidos no art. 19, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescente, na forma do art., 20 do Decreto Nº 11.462/23.

13 CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO.

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, em órgão da Imprensa Oficial, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

14 CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial-SRP - Nº 005/2025-SELCO – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de BONFIM/RR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bonfim/RR, em 06 de maio de 2025.



Prefeitura Municipal de Bonfim/RR
Romualdo Feitosa Silva
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador



M. Y. M. VIEIRA LTDA
CNPJ: 26.600.768/0001-90
Simões de Queiroz Martins
CPF: 799.952.923-00
Procurador da empresa
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 Tatiana Pereira Rodrigues

2 Kamila Neta Lima

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – SELCO 08 25

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – SELCO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025 – SMED.

Islane Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim
08/05/2025

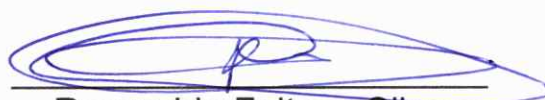
A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos -SELCO, qualificada como órgão gerenciador, torna público o preço registrado no PREGÃO supramencionado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Empresa vendedora: M. Y. M. VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 26.600.768/0001-90, com sede na Rua Aluísio de Menezes, 201, Bairro Centro, Bonfim/RR, CEP: 69.380-000, representada pelo seu representante legal, o Sr. Simões de Queiroz Martins, CPF: 799.952.923-00, procurador da empresa.

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.873.905,50 (Três milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços e planilha de composição apensa nos autos.

Prazo de Vigência Ata de Registro de Preços 12 (Doze) meses, com início a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Bonfim/RR, em 06 de maio de 2025.



Romualdo Feitosa Silva
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito do Município de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador: FAC0175A

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – SELCO. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – SELCO.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – SELCO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – SELCO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025 – SMED.

A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SELCO, qualificada como órgão gerenciador, torna público o preço registrado no PREGÃO supramencionado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Empresa vendedora: M. Y. M. VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 26.600.768/0001-90, com sede na Rua Aluizio de Menezes, 201, Bairro Centro, Bonfim RR, CEP: 69.380-000, representada pelo seu representante legal, o Sr. Simões de Queiroz Martins, CPF: 799.***.***-00, procurador da empresa.

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.873.905,50 (Três milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços e planilha de composição apensa nos autos.

Prazo de Vigência Ata de Registro de Preços 12 (Doze) meses, com início a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Bonfim/RR, em 06 de maio de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA -

Prefeito Municipal -

Órgão Gerenciador.

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador: E6E101C2

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112 - ORIGEM: PROCESSO Nº 163/2022 - SMOSP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022-CPL.****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022**

ORIGEM: PROCESSO Nº 163/2022 - SMOSP.
Concorrência Pública Nº 004/2022-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: META EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.028.541/0001-56

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 112/2022 e consecutivamente o prazo de execução dos serviços Remanescentes do Contrato nº 28/2022, referente a recuperação e complementação de estradas vicinais e pontes nos projetos de assentamento do INCRA no Município de Bonfim-RR, objeto do Convênio nº 916313/2021/INCRA.

DO ADITIVO. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato 112/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos contados a partir do dia 31/12/2024, passando a vigorar até o dia 29/07/2025, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador: 61982BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 3º (TERCEIRO) COLOCADO - PROCESSO Nº 096/2025 PREGÃO PRESENCIAL - 010/2025****AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 3º (TERCEIRO) COLOCADO**

PROCESSO Nº 096/2025

PREGÃO PRESENCIAL - 010/2025

OBJETO: A contratação da empresa para execução de serviços de locação de veículos para atender as das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Bonfim.

O Município de Bonfim, por intermédio da Comissão de Contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, CONVOCA a licitante remanescente do LOTE I, na ordem de classificação, a empresa: G.DE MENEZES DA SILVA-ME inscrita no CNPJ nº 41.796.556/0001-13, classificada em terceiro lugar no lote I, para abertura do envelope de documentação. Data da continuidade do certame fica designada para o dia 13/05/2025 às 10:00 hs.

Bonfim-RR, 07 de maio de 2025

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JÚNIOR

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador: C39E1FF9

ESTADO DE RORAIMA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE****GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratação da Prefeitura de Caroebe/RR torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 047/2025, no dia 23 de maio de 2025, interessado SEMPLAFAs 09h00min horas, cujo objeto **Contratação de empresa especializada para a locação de Sistema de Gestão Tributária, com usuários ilimitados em ambiente WEB e demais serviços correlatos.** O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe - RR - CEP: 69.378-000, devendo portar PEN DRIVE o edital também poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.com.

Caroebe/RR, 07 de maio de 2025.

LUCIANA DA SILVA NUNES

Agente de Contratação/Pregoeiro-DLC Caroebe-RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador: 10F9AE61

**GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 - SELCO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - SELCO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025 - SMED.

A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SELCO, qualificada como órgão gerenciador, torna público o preço registrado no PREGÃO supramencionado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Empresa vendedora: M. Y. M. VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 26.600.768/0001-90, com sede na Rua Aluizio de Menezes, 201, Bairro Centro, Bonfim/RR, CEP: 69.380-000, representada pelo seu representante legal, o Sr. Simões de Queiroz Martins, CPF: 799.***.***-00, procurador da empresa.

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.873.905,50 (Três milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços e planilha de composição apenas nos autos.

Prazo de Vigência Ata de Registro de Preços 12 (Doze) meses, com início a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023.

Processo nº 011/2023, Pregão Presencial SRP nº 003/2023, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Cantá - RR CNPJ nº 11.856.913/0001-20 Contratada DINÂMICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ nº 18.090.398/0001-60, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO: CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR, LANCHES COFFEE BREAK E DE BEBIDAS DIVERSAS SEM ALCOOL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR. Fundamentação: Na forma do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. prorrogação: 12 (doze) meses após assinatura do termo de prorrogação de prazo de execução. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Data de assinatura do termo: 08 de março de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2025 - DLC/PMC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2025-SEMSA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO N.º 002/2025, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Por Lote, MODO DE DISPUTA: Aberto, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, ITENS DECORATIVOS E INSTITUCIONAIS VISANDO À ESTRUTURAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (1ª CMSTT) TERÁ COMO TEMA: "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO" DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 11h00 (onze horas) do dia 26/05/2025, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação - DLC/PMC, situado na Rua Francisco Alves Gondim s/nº, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contratação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na Internet através do Portal da Transparência (<https://https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/>) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados

Cantá-RR, 8 de maio de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Pregoeiro - DLC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROIBE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

PROCESSO Nº 43/2025

O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura do Pregão Presencial nº 013/2025, Processo Administrativo nº. 043/2025, Tipo Menor Preço Global, no dia 27 de maio de 2025, Interessado: SEMED, SEMSA e SEMAS às 09:00, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE LINK DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA, EM REGIME DE SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER OS PREDIOS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS DEMANDANTES. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 às 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe - RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cpicaroebe2021@gmail.com ou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025

PROCESSO Nº 044/2025

O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura do Pregão Presencial nº 014/2025, Processo Administrativo nº. 044/2025, Tipo Menor Preço Global, no dia 28 de maio de 2025, Interessado: SEMPLAF, SEMIO, SEMAGRI e SEMATUR às 09:00, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE LINK DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA, EM REGIME DE SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER OS PREDIOS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS DEMANDANTES. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 às 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe - RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cpicaroebe2021@gmail.com ou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

PROCESSO Nº 036/2025

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 010/2025, Tipo Menor Preço Global, no dia 29 de maio de 2025, interessado SEMSA às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROIBE-RR. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 às 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro- Caroebe - RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cpicaroebe2021@gmail.com ou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

PROCESSO Nº 045/2025

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 015/2025, Tipo Menor Preço Global, no dia 30 de maio de 2025, interessado SEMPLAF, SEMIO, SEMAGRI, SEMATUR e GABINETE às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO, CONSERTO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA E BEBEDOURO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE DEMANDANTES. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 às 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro- Caroebe - RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cpicaroebe2021@gmail.com ou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.

Caroebe/RR, 8 de maio de 2025.

LUCIANA DA SILVA NUNES

Agente de Contratação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2025

HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 22/2025

O Departamento de Licitações e Contratos - DLC- através do Agente de Contratação/ Pregoeiro torna público o resultado de Julgamento de habilitação da Empresa, P. L SABINO LTDA, CNPJ: 02.972.032/0001-84. Que tem por objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ENXOVAIS COM ITENS BÁSICOS DE HIGIENE E VESTIMENTAS PARA ATENDER AS GASTANTES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CAROIBE-RR.

Após análise, sendo classificada a empresa P. L SABINO LTDA, CNPJ: 02.972.032/0001-84. VENCEDORA DA LICITAÇÃO: P. L SABINO LTDA, CNPJ: 02.972.032/0001-84. VALOR TOTAL DOS LOTES I, II: R\$ 2.062.965,00 (dois milhões sessenta e dois reais e novecentos e sessenta e cinco reais).

Dessa forma cumpridas as exigências formais declara vencedora.

Caroebe - RR, 6 de maio de 2025.

LUCIANA DA SILVA NUNES

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2025 - SLIC

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2025- SEMED/PMR

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), designado por meio do Decreto Municipal-E nº 006/2025, torna público o resultado da fase de habilitação no âmbito do Pregão Presencial SRP nº 009/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de centrais de ar-condicionado com instalação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Após análise da documentação apresentada pela empresa W.S. FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, classificada em primeiro lugar na etapa de lances, declara-se a referida licitante inabilitada, pelos seguintes fundamentos: A empresa não atendeu às exigências de qualificação técnica profissional, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I do Edital), pelos seguintes motivos: Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com atribuições profissionais incompatíveis com o objeto da contratação, não comprovando a execução de serviços de instalação de condicionadores de ar do tipo split com características técnicas similares ou superiores às exigidas; Ausência de demonstração de compatibilidade técnica entre as atribuições indicadas nos documentos apresentados e o objeto da contratação, em descumprimento às exigências estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do item "Qualificação Técnica Profissional" do Termo de Referência; Não atendimento à diligência realizada pelo Pregoeiro, dentro do prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, conforme previsto na alínea "f" do item supracitado, tendo deixado de apresentar os documentos comprobatórios da legitimidade dos atestados técnicos apresentados, especialmente o contrato e a nota fiscal correspondentes.

Diante do exposto, resta evidenciada a inabilitação da empresa por não atender aos requisitos de qualificação técnica profissional exigidos no instrumento convocatório, comprometendo a aptidão para a execução do objeto licitado. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste comunicado, para interposição de recursos, na forma da alínea "c", inciso I, do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, sendo assegurado igual prazo para apresentação de contrarrazões, caso haja manifestação tempestiva. Os autos do processo encontram-se à disposição para vistas pelos interessados, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, localizado na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 51 - Centro - Rorainópolis (RR).

Rorainópolis (RR), 8 de maio de 2025.

RAFAEL LOPES DUARTE

Agente de Contratação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito: Objeto a ser contratado: Contratação de show artístico/musical "JUNIOR VIANA" para a programação cultural de comemoração ARRAIAÓPOLIS 2025, no dia 03 de julho de 2025, no município de Rorainópolis. Favorecido: J G VIANA JUNIOR - ME, CNPJ: 18.900.848/0001-32. Prazo de Execução: Vigência: 12 (doze) meses. Contar a partir da assinatura Contrato. Valor Total: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Órgão solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER. Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rorainópolis (RR), 8 de maio de 2025.

ALESSANDRO DALTRIO SOUSA

Prefeito

